



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220244195697

Nome original: DECISÃO.pdf

Data: 11/06/2024 17:58:59

Remetente:

ANDRE FILIPE DA ROCHA

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça de MS (Expediente)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados, para conhecimento de possível falsificação de Registro de Nascimento lavrada sob n. 23.987, fls. 098, livro 79, em nome de Jefferson Brandão Fabris.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça

Parecer n.º 049.687.077.0062/2024
SCDPA n.º 126.664.958.0887/2024.

DECISÃO

Trata-se de ofício (n.º 59/2024) enviado pelo Sr. Wilians Cezar Rodrigues, titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sanga Putiã, no qual informa sobre uma suposta falsificação de certidão de registro de nascimento em nome de Jefferson Brandão Fabris. Anexou ao ofício cópia do documento supostamente falsificado e o registro do boletim de ocorrência n.º 382/2024-2DP-Ponta Porã, para investigação do delito.

Ouvida a propósito, a Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Jacqueline Machado, manifestou-se da seguinte forma:

Trata-se de ofício n. 59/2024, enviado pelo Sr. Wilians Cezar Rodrigues, titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sanga Putiã, no qual informa sobre uma suposta falsificação de certidão de registro de nascimento em nome de Jefferson Brandão Fabris. Junto ao ofício, foi anexada cópia do documento supostamente falsificado e o registro de boletim de ocorrência n. 382/2024-2DP-Ponta Porã, para investigação do delito.

Nessa situação, considero necessário notificar todas as Serventias Extrajudiciais e os Juízes Corregedores Permanentes deste Estado, assim como as Corregedorias-Gerais da Justiça dos demais Estados e do Distrito Federal, para que tomem conhecimento da possível falsificação dos documentos, anexando ao ofício circular cópia integral deste expediente.

Este é o parecer que submeto à apreciação do Corregedor-Geral de Justiça.

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2024

Jacqueline Machado
Juíza Auxiliar da Corregedoria
(assinado por certificação digital)

Posto isso, considerando os fatos apresentados, homologo o parecer da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça e determino a notificação de todas as Serventias Extrajudiciais e os Juízes Corregedores Permanentes deste Estado, assim como as Corregedorias-Gerais da Justiça dos demais Estados e do Distrito Federal, para que tomem conhecimento da possível falsificação dos documentos, anexando ao ofício circular cópia integral deste expediente.

C. Após, archive-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2024

Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Corregedor-Geral de Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220244195698

Nome original: PARECER.pdf

Data: 11/06/2024 17:58:59

Remetente:

ANDRE FILIPE DA ROCHA

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça de MS (Expediente)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados, para conhecimento de possível falsificação de Registro de Nascimento lavrada sob n. 23.987, fls. 098, livro 79, em nome de Jefferson Brandão Fabris.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Gabinete da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Parecer ref. ao doc. SCDPA n. 126.664.958.0887/2024

Trata-se de ofício n. 59/2024, enviado pelo Sr. Wilians Cezar Rodrigues, titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sanga Puitã, no qual informa sobre uma suposta falsificação de certidão de registro de nascimento em nome de Jefferson Brandão Fabris. Junto ao ofício, foi anexada cópia do documento supostamente falsificado e o registro de boletim de ocorrência n. 382/2024-2DP-Ponta Porã, para investigação do delito.

Nessa situação, considero necessário notificar todas as Serventias Extrajudiciais e os Juízes Corregedores Permanentes deste Estado, assim como as Corregedorias-Gerais da Justiça dos demais Estados e do Distrito Federal, para que tomem conhecimento da possível falsificação dos documentos, anexando ao ofício circular cópia integral deste expediente.

Este é o parecer que submeto à apreciação do Corregedor-Geral de Justiça.

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2024

Jacqueline Machado
Juíza Auxiliar da Corregedoria
(assinado por certificação digital)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220244195696

Nome original: DOCUMENTO.pdf

Data: 11/06/2024 17:58:59

Remetente:

ANDRE FILIPE DA ROCHA

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça de MS (Expediente)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados, para conhecimento de possível falsificação de Registro de Nascimento lavrada sob n. 23.987, fls. 098, livro 79, em nome de Jefferson Brandão Fabris.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220244178701

Nome original: Ofício n. 59-2024.pdf

Data: 23/05/2024 15:26:13

Remetente:

WILIANS CEZAR RODRIGUES

Distrito de Sanga Puitã - Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais
TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Certidão falsa de registro de nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE PONTA PORÃ
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE SANGA PUITÃ

Ofício nº 59/2024

Ao Corregedor Geral de Justiça

Assunto: Inexistência de registro de nascimento e falsidade da respectiva certidão

Anexos: Ofício n. 108/2024/05-SARD, de 22 de maio de 2024

Certidão de Nascimento falsa

Ofício n. 58/2024

Confirmação de recebimento do ofício n. 58/2024

Boletim de Ocorrência n. 382/2024

Versa o presente expediente sobre inexistência de registro de nascimento e certidão de nascimento falsa.

Informo que na data de 22/05/2024, este oficial recebeu via e-mail o ofício n. 108/2024/05-SARD, de 22 de maio de 2024 do Instituto de Identificação do Paraná, solicitando a verificação de autenticidade da certidão de nascimento n. 23.987, folhas 098, livro 79, supostamente lavrada nesta serventia.

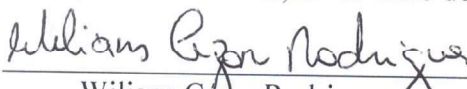
Em resposta ao ofício n. 108/2024/05-SARD, este oficial enviou ao respectivo instituto o ofício n. 58/2024, afirmando que não existe registro de nascimento n. 23.987 em nome de JEFFERSON BRANDÃO FABRIS, e nem o livro n. 79 de nascimento nesta serventia extrajudicial.

Este oficial também registrou boletim de ocorrências n. 382/ 2024, na 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã -MS, conforme anexo.

Observo que na certidão de nascimento falsa foi utilizado um selo n. AAB 41651, que há princípio não foi adquirido por esta serventia.

Diante do exposto, solicito que esta corregedoria tome as medidas julgadas cabíveis.

Sanga Puitã, Ponta-Porã-MS, 23 de maio de 2024.


Wilians Cezar Rodrigues
Tabelião e Registrador Civil

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Sanga Puitã
Av. Dourados, nº 182 cep: 79909-970, Sanga Puitã-MS
Fone: (67) 3434-1163



OFÍCIO 108/2024

Setor SARD IIPR <sardfraude@ii.pr.gov.br>

Qua, 22/05/2024 12:17

Para:registrocivilsangapuita@hotmail.com <registrocivilsangapuita@hotmail.com>

 2 anexos (1 MB)

of n 108 24 cart sanga puitã ms jefferson brandão fabris.pdf; CERTIDÃO DE NASCIMENTO - JEFFERSON BRANDÃO FABRIS.pdf;

Prezados,

Segue em anexo Ofício nº 108/2024-SARD.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição.

Att,

Loraine Spak
Papiloscopista Policial**Setor de Análise e
Regularização Documental****IIPR**
(41) 3320-2730**Instituto de Identificação do Paraná**
Rua Pedro Ivo, nº 386 - 2º andar, Centro
CEP: 80010-020 Curitiba/PR

** Esta mensagem de correio eletrônico e qualquer dos seus arquivos anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é **VEDADA**. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrônico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. **



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

Ofício nº 108/2024/05 – SARD

Curitiba, 22 de maio de 2024.

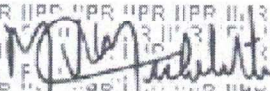
Assunto: autenticidade de registro civil.

Senhor Oficial,

Pelo presente, solicitamos os préstimos dessa Serventia para que, com **URGÊNCIA**, informe a este Órgão de Identificação a respeito da autenticidade dos registros de nascimento em nome de **JEFFERSON BRANDÃO FABRIS**, filho de João Ferreira Fabris e Anna Martins Brandão, nascido aos 03/03/1988, natural de Ponta Porã/MS, Termo 23.987, livro 79-A, folhas 98, conforme cópia em anexo.

Outrossim, agilizando nossos trabalhos, a resposta deverá ser em formato ofício e poderá ser encaminhada a este Instituto de Identificação via e-mail sardfraude@ii.pr.gov.br.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

Ilustríssimo Senhor

WILIANS CEZAR RODRIGUES

Serviço Notarial e Civil do Distrito de Sanga Puitã

Av. Dourados, 182- Bairro: Sanga Puitã

Ponta Porã - MS

Protocolo Digital: telefone: (67) 3434-1163(encaminhado por e-mail:
registrocivilsangapuita@hotmail.com)

PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-020
Fone: (41) 3320-2730 – e-mail: sardfraude@ii.pr.gov.br

Certidão Nascimento frente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS
AV. DOURADOS, 182
Fone 0(xxx)67 434-1163 CEP 79902-000

MUN. E COM. DE PONTA PORÃ – DISTRITO DE SANGA PUITÃ – MATO GROSSO DO SUL

Registro Civil

AIDES B. ANTUNES DA SILVA Tabelião e Oficial	ISOLINA R. BARBOSA DA SILVA Substituta	IVANÍ MIRANDA DE ALMEIDA Escrevente
---	---	--

Nascimento N.º 23.987

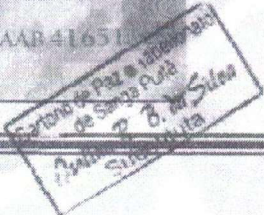
Certifico que as folhas 098 do livro n.º **SETENTA E NOVE (79)**, de registro de nascimento, foi lançado assento de **JEFFERSON BRANDÃO FABRIS** nascido(a) a 03 de março 1988. - (03/03/88), às 15 horas e 35 m em Sanga Puitã, neste Distrito sexo masculino

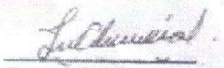
Filho (a) de **JOÃO FERREIRA FABRIS** Natural de Ponta Porã e Dona **ANNA MARTINS BRANDÃO** natural do Mato Grosso Sendo avós Paternos **JOÃO CARLOS DA SILVA FABRIS** e Dona **MARIA LIMA DUARTE** e Maternos **LUIS ANTONIO OLIVEIRA BRANDÃO** e Dona **FRANCISCA DE JESUS PEREIRA**

Foi declarante: **A MÃE.**

Observações: **Serviram de testemunhas: Daniela Batista Saracho e Claarcia Gonçalves, residentes neste Distrito.**

Sanga Puitã, 27 de fevereiro de 2.009




Ivaní M. de Almeida
Oficial

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE PONTA PORÃ
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE SANGA PUITÃ**

Ofício nº 58/2024

Assunto: Inexistência de registro de nascimento e falsidade da respectiva certidão

Anexo: Certidão de Nascimento falsa

Referência: Ofício n. 108/2024/05-SARD, de 22 de maio de 2024

Versa o presente expediente sobre resposta ao ofício n. 108/2024/05-SARD, de 22 de maio de 2024.

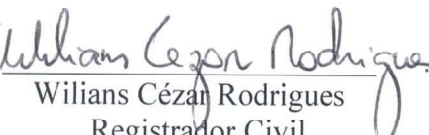
Informo que não existe registro de nascimento n. 23.987 e nem o livro n. 79 de nascimento nesta serventia extrajudicial, conforme indicado na certidão de nascimento em anexo.

Informo também que a referida certidão de nascimento é completamente falsa, já que nem sequer existe o livro de registro de nascimento, em que deveriam constar os dados nela indicados.

Observo que os dados de identificação e endereço correspondem ao desta serventia extrajudicial.

Diante do exposto, solicito que este Instituto de Identificação tome as providencias julgadas cabíveis, diante da constatação da falsidade da referida certidão de nascimento e da inexistência do respectivo registro de nascimento.

Sanga Puitã, Ponta-Pora-MS, 22 de maio de 2024.


Wilians César Rodrigues
Registrador Civil



Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Sanga Puitã
Av. Dourados, nº 182 cep: 79909-970, Sanga Puitã-MS
Fone: (67) 3434-1163

Imprimir Fechar

Re: RE: OFÍCIO 108/2024

Setor SARD IIPR <sardfraude@ii.pr.gov.br>

Qui, 23/05/2024 09:59

Para: Registro Civil Sanga Puitã <registrocivilsangapuita@hotmail.com>

Bom dia,

Confirmo recebimento, Informo que o processo referente a apresentação da certidão falsa será encaminhado para a Divisão Policial do Interior, para as devidas providências.

Att,

Loraine Spak
Papiloscopista Policial



Setor de Análise e
Regularização Documental

IIPR
(41) 3320-2730

Instituto de Identificação do Paraná
Rua Pedro Ivo, nº 386 - 2º andar, Centro
CEP: 80010-020 Curitiba/PR

** Esta mensagem de correio eletrônico e qualquer dos seus arquivos anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é **VEDADA**. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrônico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.**

Em 22/05/2024 às 17:47 horas, "Registro Civil Sanga Puitã" <registrocivilsangapuita@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, segue em anexo resposta ao ofício n. 108- 2024, deste Instituto de Identificação.
Solicito acusar o recebimento.

att Wilians Cezar Rodrigues- Registrador Civil de Sanga Puitã- município de Ponta Porã- MS.

De: Setor SARD IIPR <sardfraude@ii.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de maio de 2024 12:16

Para: registrocivilsangapuita@hotmail.com <registrocivilsangapuita@hotmail.com>



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA DE PONTA PORÁ - 2DP-PONTA PORÁ
ENDEREÇO: JOAO BREMBATT CALVOSO, JARDIM VITORIA, PONTA PORÁ/MS - 79900-000,
FONE: (67) 34334449

Ocorrência Nº: 382/2024 - Registrada em 23 de maio de 2024 às 10:28hs

NÚMERO DESPACHO NÃO INFORMADO
FATO(S) COMUNICADO(S)

Data/Hora do Fato: entre 22/05/2024 às 16:00hs e
22/05/2024 às 16:00hs, Quarta-Feira.

1. PRESERVAÇÃO DE DIREITO

LOCAL

Município: Sanga Puitã

Estado: MS

Logradouro:

Nº:

Bairro:

Tp de Local: CARTORIO PUBLICO

Referência: Cartório de Serviço Notarial e Registro Civil de Sanga Puitã

ENVOLVIMENTO(S): COMUNICANTE (1).

WILLIANS CEZAR RODRIGUES(49), do sexo Masculino, SOLTEIRO(A), RG Nº 0111569042/MDRJ, CPF Nº 653.900.591-15, nascido em 04/09/1974, exercendo a profissão de Tabellao, Endereço: Audelino Garcia Camargo, 485 - Bairro: Jardim agua Boa - CEP: 79812200 - Dourados - MS

ENVOLVIMENTO: VÍTIMA: A APURAR

ENVOLVIMENTO: AUTOR: A APURAR

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

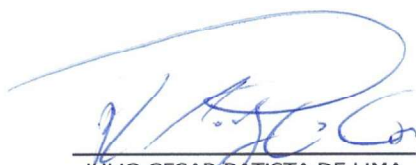
Comparece nesta unidade policial o Comunicante Tabelião Serviço Notarial e de Registro Civil de Sanga Puitã, Sr WILLIANS CEZAR RODRIGUES, CPF 653.900.591-15, fone (67) 99850-4999, e relata que na data de 22/05/2024 recebeu um email do Setor de Fraudes (SARD IIPR) email: sardfraude@ii.pr.gov.br contendo ofício nº 108/2024/05-SARD, na qual solicitavam informações a respeito da autenticidade do Registro de nascimento em nome de **JEFFERSON BRANDÃO FABRIS**, filho de João Ferreira Fabris e Anna Martins Brandão, nascido aos 03/03/1988, natural de Ponta Porã-MS, **Termo 23.987 Livro 79-A, folhas 98.**

O Comunicante informa que tal certidão de nascimento é COMPLETAMENTE FALSA, conforme resposta encaminhada através do ofício nº 58/2024 do Serviço Notarial e Registro Civil de Sanga Puitã, Estado de Mato Grosso do Sul, visto que sequer existe esse número de livro de registro de nascimento constantes na referida certidão (Livro 79-A), visto que o livro de nascimento utilizado no cartório é de de letra "A" número 52.

Relata que apenas os dados de identificação e endereço correspondem ao do Serviço Notarial e Registro Civil de Sanga Puitã, porém o Selo utilizado de número AAB41651 do TJMS não corresponde a selos adquiridos junto ao TJMS pelo Serviço Notarial e Registro Civil de Sanga Puitã. Nada mais.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA DE PONTA PORA - 2DP-PONTA PORA
ENDEREÇO: JOAO BREMBATT CALVOSO, JARDIM VITORIA, PONTA PORA/MS - 79900-000,
FONE: (67) 34334449


JULIO CESAR BATISTA DE LIMA
DELEGADO DE POLÍCIA


KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE
INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA


WILIANS CEZAR RODRIGUES
COMUNICANTE